LEI Nº 2698 - DE 21 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRETARIA HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENV. SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
0841185.1.001 - Ampl. dos Equipamentos e Instalações.....R$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

11-ÓRGÃO : SECRETARIA HABITAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENV. SOCIAL
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CRECHES
4110 - Obras e Instalações
0841185.1.016-Construções de Creches.....R$ 1.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SAÚDE DE HIGIENE PÚBLICA
4110 - Obras e Instalações
1375428.1.017-Obras de Saúde.....R$ 750,00
4220 - Aquis. de Outros Bens de Capital já
em Utilização
1375428.1.001 - Ampl. dos Equipamentos e Instalações.....R$ 750,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 160.000,00

LEI Nº 2698 - DE 21 DE JULHO DE 1997.

= fl. 02 =

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de julho de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 39/97